

ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2020.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, ALAGOAS, BAIXO SÃO FRANCISCO"

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 17 de março de 2020, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Andreia Alves, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **04 (quatro)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN
1	GOS FLORESTAL LTDA.	06.214.158/0001-40	17/03/2020	8:43
2	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	17/03/2020	8:49
3	INOVEA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	17/03/2020	9:13
4	PW2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	17/03/2020	9:26

Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os representantes credenciados rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo as "PROPOSTA DE PREÇO" (Envelope nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a análise dos documentos de "HABILITAÇÃO" (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise do preço. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelos representantes credenciados, e para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Atestado (s) de Capacidade Técnica, conforme planilhas a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 - HABILITAÇÃO	1
	GOS
	143 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	1
	GOS
	143 folhas
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou execute serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 9. Equipe Chave Exigida do Anexo I - Termo de Referência.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	1
	GOS
	143 folhas
01 (um) profissional de nível superior (Engenheiro Civil), formado há no mínimo 5 (cinco) anos, com experiência comprovada na execução de obras civis, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica acompanhados de CAT. PEDRO BEZERRA CACHO NETO	A
01 (um) profissional de nível superior (Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal), formado há no mínimo 5 (cinco) anos, com experiência comprovada na construção e/ou produção e/ou manutenção e/ou operação de viveiros florestais, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica acompanhados de CAT. ALESSANDRO VANINI AMARAL DE SOUZA	NA – Não comprovou experiência
01 (um) profissional de nível técnico superior com no mínimo 3 (três) anos de formação, comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras. NATHAN GONÇALVES CARDOSO DE MATOS	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	2
	LOCALMAQ
	106 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	2
	LOCALMAQ
	106 folhas
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 9. Equipe Chave Exigida do Anexo I - Termo de Referência.	A
01 (um) profissional de nível superior (Engenheiro Civil), formado há no mínimo 5 (cinco) anos, com experiência comprovada na execução de obras civis, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica acompanhados de CAT. JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASSANTA	A
01 (um) profissional de nível superior (Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal), formado há no mínimo 5 (cinco) anos, com experiência comprovada na construção e/ou produção e/ou manutenção e/ou operação de viveiros florestais, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica acompanhados de CAT. RAFAEL ALEXANDRE SÁ	A
01 (um) profissional de nível técnico superior com no mínimo 3 (três) anos de formação, comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras. WELINGTON ARISTIDES VELOSO REIS	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	2
	LOCALMAQ
	106 folhas
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	3
	INOVESA
	121 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	3
	INOVESA
	121 folhas
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 9. Equipe Chave Exigida do Anexo I - Termo de Referência.	A
01 (um) profissional de nível superior (Engenheiro Civil), formado há no mínimo 5 (cinco) anos, com experiência comprovada na execução de obras civis, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica acompanhados de CAT FÁBIO FRANÇA DE OLIVEIRA	A
01 (um) profissional de nível superior (Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal), formado há no mínimo 5 (cinco) anos, com experiência comprovada na construção e/ou produção e/ou manutenção e/ou operação de viveiros florestais, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica acompanhados de CAT. RAION VASCONCELOS BRAGA	NA - Não comprovou experiência
01 (um) profissional de nível técnico superior com no mínimo 3 (três) anos de formação, comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras. ROGÉRIO RODRIGUES PEDROSA	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	4
	PW2
	folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	4
	PW2
	folhas
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	NA - Não comprovou experiência
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 9. Equipe Chave Exigida do Anexo I - Termo de Referência.	A
01 (um) profissional de nível superior (Engenheiro Civil), formado há no mínimo 5 (cinco) anos, com experiência comprovada na execução de obras civis, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica acompanhados de CAT. CLÁUDIO POVOAS DA SILVA LEÃO	A
01 (um) profissional de nível superior (Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal), formado há no mínimo 5 (cinco) anos, com experiência comprovada na construção e/ou produção e/ou manutenção e/ou operação de viveiros florestais, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica acompanhados de CAT. MARX IURI COSTA NASCIMENTO	NA - Não comprovou experiência
01 (um) profissional de nível técnico superior com no mínimo 3 (três) anos de formação, comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras. WARNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A

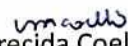
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

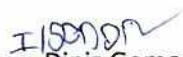
A Comissão HABILITOU somente a empresa **LOCALMAQ LTDA.** e **NÃO HABILITOU** as concorrentes **INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI; GOS FLORESTAL LTDA.** e **PW2 ENGENHARIA LTDA.**, conforme demonstrado nas planilhas apresentadas anteriormente. Anunciado o resultado da habilitação somente os representantes das Concorrentes das representantes das concorrentes **INOVESA** e **GOS** manifestaram intenção de recorrer. A representante da empresa **INOVESA** solicitou que constasse em ATA que o Alvará de funcionamento da empresa **LOCALMAQ** foi apresentado em cópia simples. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentá-las detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, ficando desde então assegurada vista aos autos. Foi informado que os envelopes nº 02 – Propostas de Preço permanecerão sob a guarda e

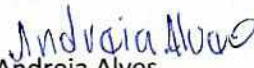
responsabilidade da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos representantes presentes credenciados que será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **13h15min.**

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.


Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Andreia Alves

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

NOME	CNPJ	CREDENCIADO(A)	ASSINATURAS
1 GOS FLORESTAL LTDA.	06.214.158/0001-40	João Vitor Vieira Pinto e Silva	
2 LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	Rafael Alexandre Sá	
3 INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	Danielle Fátima de Oliveira	
4 PW2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	Paulo Jorge Rocha Santos Filho	